



A/C: Assessoria de Doutrina

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Assunto: Estudo de Preços

Prezado Sr. Willian,

A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), vem mui respeitosamente apresentar nossa Proposta de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência na prestação de serviços especializados em gestão documental e tratamento arquivístico do acervo histórico da atuação da Força Expedicionária Brasileira na 2ª Guerra Mundial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial – CETEFE, nos termos do art. 1º de seu Estatuto Social (51519745) é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos e com objetivos socioassistenciais, no atendimento e assessoramento à pessoa com deficiência de forma permanente, planejada, contínua e gratuita sem qualquer discriminação, observados os princípios legais Federais e Distritais da pessoa com deficiência e com base na Política de Assistência Social da Pessoa com Deficiência, por meio de serviços, programas, projetos, benefícios ou outra modalidade socioassistencial;

Essa Associação, constituída no Distrito Federal no dia 20 de fevereiro de 1990, goza de reconhecimento Federal de Assistência Social destacando a certificação de entidade beneficente de assistência social, concedida pela União, nos termos da Lei nº 12.101/2009.

A CETEFE desenvolve e implementa programas sociais com base: na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); na Política de Assistência Social Nacional (Lei nº 8.742/1993); na Política do Distrito Federal para Integração da Pessoa com Deficiência Distrital (Lei Distrital nº 4.317/2009); em política pública de assistência social, estabelecida segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, cujos normativos visam assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos sociais e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Por fim, cabe registrar que a CETEFE desenvolveu parcerias estratégicas com os principais fornecedores de equipamentos e scanners no mercado, os quais nos fornecem sob condições excepcionais, valores de locação com suporte e manutenção previstos nos locais de execução contratual tendo em vista o caráter inclusivo dos projetos sociais.

Desde já, agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



1 - Apresentação

A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE) é uma Organização não Governamental fundada em 1990, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica com a missão de promover a inclusão social da pessoa com deficiência. Possui larga experiência em serviços de gestão documental e arquivística.

- **Missão:** Promover a inclusão social da pessoa com deficiência.
- **Visão:** Acreditamos numa sociedade expressiva aos valores humanos como referência da participação social da pessoa com deficiência.
- **Valores:** Reconhecer na sociedade que a pessoa com deficiência deve ser vista pelo seu potencial funcional – Basta Acreditar
- **Objetivo:** Promover por meio de parcerias públicas a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

2 - Objetivo geral:

Prestação de serviços especializados em gestão documental e tratamento arquivístico do acervo histórico da atuação da Força Expedicionária Brasileira na 2ª Guerra Mundial, incluindo o fornecimento de mão de obra, infraestrutura tecnológica e equipamentos de proteção individual – EPI, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra pelo período de 12 (doze) meses.

3 - Resultados a serem alcançados:

3.1 Social

- Empregabilidade da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- Desenvolvimento da Política Pública da Pessoa com Deficiência;

4 - Escopo dos Serviços:

Item	Serviço	Tipos Documentais	Suporte	Unidade	QTD
1	Tratamento arquivístico: classificação, avaliação temporal, ordenação e acondicionamento físico	Dossiês amarrados	Papel	Metros Lineares	242,50
2	Gestão Documental: higienização, preparação, digitalização, tratamento de imagens e indexação	Encadernados	Papel	Páginas	90.000
		Dossiês amarrados	Papel	Páginas	1.382.857
3	Elaboração de Quadro de Arranjo – Instrumento Arquivístico.	Acervo Histórico do Exército AHEx	Relatório	Unidade	1
4	Descrição Arquivística: Descrição dos itens documentais conforme a Norma Internacional de Descrição Arquivística ISAD(G)	Dossiês amarrados, Encadernados, Fotografias, reproduções e papel fotográfico, contatos, negativos, slides, folhetos, cartazes, recortes de jornais, cédulas, gravuras, álbuns e fitas cassetes	Especial	Unidade	17.279
5	Digitalização de Mídias em suporte especial	Fotografias, reproduções e papel fotográfico, contatos, negativos, slides, folhetos, cartazes, recortes de jornais, cédulas, gravuras, álbuns e fitas cassetes	Especial	Unidade	3.000

Item	Serviço	Tipos Documentais	Suporte	Unidade	QTD	Custo Unitário	Custo Total
1	Tratamento arquivístico: classificação, avaliação temporal, ordenação e acondicionamento físico	Dossiês amarrados	Papel	Metros Lineares	242,5	R\$ 984,44	R\$ 238.725,75
2	Gestão Documental: higienização, preparação, digitalização, tratamento de imagens e indexação	Encadernados Até A2	Papel	Páginas	90.000	R\$ 4,00	R\$ 359.571,84
		Dossiês amarrados	Papel	Páginas	1.382.857	R\$ 0,33	R\$ 456.763,82
3	Elaboração de Quadro de Arranjo – Instrumento Arquivístico	Acervo Histórico do Exército AHEx	Relatório	Unidade	1	R\$ 165.848,85	R\$ 165.848,85
4	Descrição Arquivística: Descrição dos itens documentais conforme a Norma Internacional de Descrição Arquivística ISAD(G)	Dossiês amarrados, Encadernados, Fotografias, reproduções e papel fotográfico, contatos, negativos, slides, folhetos, cartazes, recortes de jornais, cédulas, gravuras, álbuns e fitas cassetes	Especial	Unidade	17.279	R\$ 68,25	R\$ 1.179.228,72
5	Digitalização de Mídias em suporte especial	Fotografias, reproduções e papel fotográfico, contatos, negativos, slides, folhetos, cartazes, recortes de jornais, cédulas, gravuras, álbuns e fitas cassetes	Especial	Unidade	3.000	R\$ 140,27	R\$ 420.806,64
Valor Total							R\$ 2.820.945,62



5.2 O valor total dos serviços da proposta é de R\$ 2.820.945,62 (dois milhões oitocentos e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em 12 meses.

5.3. O pagamento deverá ser realizado em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 235.078,80 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

5.4 Os valores dos serviços acima apresentados já contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, durante a validade da proposta, e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes à garantia, mão de obra, suporte, uniforme, equipamentos de EPI, equipamentos tecnológicos e seguros.

5 Locais de Execução dos Serviços:

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da AHEx, que irá providenciar a infraestrutura operacional composta de espaço físico, instalações elétricas, mesas, cadeiras e bancadas para instalação dos equipamentos;

5.2 Os horários de trabalho serão compreendidos entre 07:00 às 13:00 hs e 13:00 às 19:00 hs, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterados a qualquer tempo pela AHEx, de acordo com suas necessidades e conveniência.

5.3 Será concedido o intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos para todos os postos, nos termos do § 1º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6. Validade da Proposta

6.1 Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Brasília, DF 31 de agosto de 2023

Atenciosamente,
Diogo Rodrigues de Sousa Santos
CPF: 662.294.723-68

Presidente
Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE
E-MAIL: auditoria@cetefe.org
Endereço SAIS ÁREA 2A ED. ENAP - GINÁSIO, SALA G4.
Telefone: (61) 2020-3434 - CNPJ: 26.444.653/0001-53

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU;, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSÓIS	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
4	A P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	71.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
5	A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	46.746.327/0001-08	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
6	A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	80.118.219/0001-29	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
7	AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	00.071.117/0001-66	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
8	AAPECAN ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	07.280.658/0001-43	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
9	AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01.572.770/0001-71	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026
10	AASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA	07.736.225/0001-50	26/06/2022	25/06/2025	31/12/2026	2026
11	AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	01.746.919/0001-91	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
12	ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	79.371.803/0001-02	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
13	ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA	06.097.682/0001-89	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
14	ABBA PROMOÇÃO SOCIAL - ABBAPS	05.063.212/0001-31	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
15	ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS	21.938.605/0001-06	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
16	ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA	53.689.287/0001-75	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
17	ABLUCAN ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER	08.791.343/0001-23	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
18	ABRASOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS	23.891.159/0001-49	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
19	ABREC - ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO	49.884.596/0001-29	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
20	ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA	22.243.356/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
21	ABRIGO BEZERRA DE MENEZES	13.898.819/0001-60	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
22	ABRIGO BOM PASTOR	76.259.639/0001-58	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
23	ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO	14.299.206/0001-79	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
24	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO	56.393.747/0001-01	25/10/2021	24/10/2024	31/12/2025	2025
25	ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÔ"	51.391.902/0001-37	19/07/2021	18/07/2026	31/12/2027	2027
26	ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE	76.720.986/0001-36	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
27	ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08.066.896/0001-13	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
28	ABRIGO DO SALVADOR	15.230.493/0001-23	30/06/2019	29/06/2022	31/12/2023	2023
29	ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA	05.835.134/0001-46	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025
30	ABRIGO DOCE MORADA	00.462.017/0001-60	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
31	ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA	13.658.588/0001-17	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
32	ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO	86.440.864/0001-40	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
33	ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM	48.221.824/0001-18	30/06/2021	29/06/2024	31/12/2025	2025
34	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO	21.240.122/0001-25	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
35	ABRIGO DR. FRANZ WEISS	03.838.120/0001-50	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
36	ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO	09.796.319/0001-40	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
37	ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN	95.619.144/0001-37	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
38	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	34.380.659/0001-32	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
39	ABRIGO FREDERICO OZANAN	18.001.248/0001-32	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
40	ABRIGO FREI OTTO	22.442.156/0001-65	17/07/2020	16/07/2023	31/12/2024	2024
41	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	02.555.054/0001-49	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
42	ABRIGO JESUS MARIA JOSE	19.369.784/0001-58	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
43	ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL	02.385.409/0001-07	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
44	ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE	10.603.335/0001-58	28/09/2021	27/09/2024	31/12/2025	2025
45	ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	03.437.960/0001-01	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
46	ABRIGO LAR RENASCER	05.591.204/0001-68	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
47	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	16.743.700/0001-06	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
48	ABRIGO PRESBITERIANO	34.075.101/0001-43	28/06/2020	27/06/2025	31/12/2026	2026
49	ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS	04.206.508/0001-00	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
50	ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	21.609.045/0001-38	29/08/2019	28/08/2022	31/12/2023	2023
51	ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	05.669.731/0001-48	13/07/2020	12/07/2023	31/12/2024	2024
52	ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA	46.864.039/0001-58	17/05/2021	16/05/2024	31/12/2025	2025
53	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU	50.759.091/0001-11	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
54	ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO	22.296.149/0001-00	28/11/2019	27/11/2024	31/12/2025	2025
55	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	21.186.036/0001-81	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
56	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	00.086.321/0001-50	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
57	ACA - AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.505.554/0001-02	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
58	ACADAV - ASSOCIACAO CAMPONOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS	08.657.864/0001-92	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
59	ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS	09.119.273/0001-24	26/04/2021	25/04/2026	31/12/2027	2027
60	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO	61.750.246/0001-75	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
61	AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA	01.641.477/0001-19	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
62	AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL	00.649.159/0001-31	17/08/2020	16/08/2025	31/12/2026	2026
63	AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP	00.577.501/0001-35	16/05/2020	15/05/2025	31/12/2026	2026
64	AÇÃO FORTE	06.136.322/0001-49	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
65	AÇÃO MORADIA	04.172.671/0001-90	24/05/2020	23/05/2023	31/12/2024	2024
66	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	04.896.079/0001-31	18/10/2020	17/10/2023	31/12/2024	2024
67	AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	50.167.980/0001-90	28/04/2020	27/04/2025	31/12/2026	2026
68	AÇÃO SOCIAL DA TRINDADE	82.512.328/0001-51	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
69	AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE	49.644.883/0001-61	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
70	AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO	24.249.850/0001-96	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
71	AÇÃO SOCIAL E AMPARO	46.731.485/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
72	AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ	07.642.574/0001-02	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
73	AÇÃO SOCIAL MISSÃO	72.291.198/0001-10	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
74	AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA	03.126.941/0001-64	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
75	AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP	00.166.536/0001-81	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
76	ACAO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENCAS	12.291.500/0001-09	31/07/2020	30/07/2023	31/12/2024	2024
77	AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES	12.885.646/0001-82	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
78	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA	85.319.333/0001-30	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
79	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA	83.825.398/0001-22	16/02/2020	15/02/2025	31/12/2026	2026
80	AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL	88.332.432/0001-40	04/04/2019	03/04/2022	31/12/2023	2023

277	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA	02.770.095/0001-58	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
278	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MINEIROS DO TIETÊ	52.368.206/0001-72	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
279	ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO	17.910.472/0001-84	14/02/2020	13/02/2025	31/12/2026	2026
280	ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE PARAISOPOLIS	23.195.001/0001-34	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
281	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJU	54.669.569/0001-73	26/07/2020	25/07/2025	31/12/2026	2026
282	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE POMPÉU	64.479.546/0001-50	26/10/2020	25/10/2025	31/12/2026	2026
283	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PONTA GROSSA	80.233.737/0001-93	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
284	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO	02.224.162/0001-39	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
285	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TUPI PAULISTA	72.700.305/0001-17	11/03/2020	10/03/2025	31/12/2026	2026
286	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	05.751.831/0001-19	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
287	ASILO VINHA DO SENHOR	08.036.988/0001-50	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
288	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	17.408.865/0001-94	05/02/2020	04/02/2025	31/12/2026	2026
289	ASSOCIACAO ALMA AUTISTA	16.783.357/0001-23	26/01/2020	25/01/2025	31/12/2026	2026
290	ASPPE - PESQUISA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO	71.554.695/0001-00	26/03/2022	25/03/2025	31/12/2026	2026
291	AS-PTA -ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETO EM AGRICULTURA ALTERNATIVA	35.796.341/0001-08	24/04/2019	23/04/2022	31/12/2023	2023
292	ASS - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE	05.617.703/0001-87	06/11/2018	05/11/2023	31/12/2024	2024
293	ASS DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL	05.111.398/0001-57	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
294	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE STO A PINHAL	00.372.186/0001-00	03/03/2020	02/03/2025	31/12/2026	2026
295	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZOPOLIS	80.894.660/0001-00	17/10/2020	16/10/2023	31/12/2024	2024
296	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO	78.191.293/0001-29	05/04/2021	04/04/2024	31/12/2025	2025
297	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA	48.672.323/0001-58	15/10/2021	14/10/2024	31/12/2025	2025
298	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA	89.472.096/0001-02	26/06/2021	25/06/2026	31/12/2027	2027
299	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS	81.644.502/0001-57	01/04/2020	31/03/2023	31/12/2024	2024
300	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARA DE MINAS	18.416.891/0001-27	01/06/2021	31/05/2024	31/12/2025	2025
301	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A DA PLATINA	78.247.715/0001-30	02/02/2022	01/02/2025	31/12/2026	2026
302	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS	98.675.598/0001-13	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
303	ASS DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFIC FISICOS DE V REDONDA	30.654.511/0001-98	10/12/2020	09/12/2023	31/12/2024	2024
304	ASS PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA	05.487.065/0001-27	25/08/2019	24/08/2024	31/12/2025	2025
305	ASS. DE AMPARO A CRIANCA EADOLECENTE DE SANTA ALBERTINA	71.748.008/0001-89	18/07/2020	17/07/2025	31/12/2026	2026
306	ASSCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	78.060.613/0001-01	25/02/2020	24/02/2023	31/12/2024	2024
307	ASSEN_SENSIBILIZAR@HOTMAIL.COM	08.148.044/0001-75	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
308	ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DESAMPARADOS DE ARTUR NOGUEIRA	49.412.059/0001-86	08/02/2020	07/02/2023	31/12/2024	2024
309	ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA	00.513.882/0001-99	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
310	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	46.099.131/0001-79	08/05/2020	07/05/2023	31/12/2024	2024
311	ASSISTÊNCIA SOCIAL EMANUEL	01.405.850/0001-32	09/04/2021	08/04/2024	31/12/2025	2025
312	ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL	79.265.708/0001-24	18/06/2019	17/06/2022	31/12/2023	2023
313	ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIANA DE PACAEMBU	53.526.281/0001-87	21/12/2018	20/12/2021	31/12/2022	2022
314	ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	21.614.326/0001-89	29/05/2020	28/05/2025	31/12/2026	2026
315	ASSISTÊNCIA SOCIAL PIO XII	20.549.861/0001-30	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025	2025
316	ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA IZABEL	98.760.572/0001-73	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
317	ASSISTENCIA SOCIAL SÃO LUIZ	83.900.811/0001-76	22/12/2017	21/12/2022	31/12/2023	2023
318	ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO	72.886.955/0001-07	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
319	ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM	56.650.914/0001-52	25/01/2021	24/01/2024	31/12/2025	2025
320	ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS	46.067.211/0001-42	25/04/2021	24/04/2024	31/12/2025	2025
321	ASSITENCIA VICENTINA DE GUARACI	46.607.636/0001-05	31/10/2021	30/10/2026	31/12/2027	2027
322	ASSOC BENEF ANDRE LUIZ	02.615.607/0001-01	25/09/2021	24/09/2024	31/12/2025	2025
323	ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL	26.444.653/0001-53	14/05/2021	13/05/2024	31/12/2025	2025
324	ASSOC DE MAES PAIS AMIGOS E REAB DE EXCEPCIONAIS	00.328.443/0001-06	30/01/2021	29/01/2024	31/12/2025	2025
325	ASSOC DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE N ESPERANCA	77.208.205/0001-91	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
326	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL	26.752.113/0001-37	30/05/2020	29/05/2025	31/12/2026	2026
327	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP APAE DE P E LACERDA	37.465.622/0001-03	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
328	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ESTRELA D'OESTE	59.855.080/0001-00	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
329	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA CEC DO PAVÃO	85.430.080/0001-78	23/09/2021	22/09/2026	31/12/2027	2027
330	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE FERNANDOPOLIS	45.113.248/0001-05	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
331	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA	01.498.066/0001-16	19/08/2021	18/08/2024	31/12/2025	2025
332	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS	75.411.579/0001-84	01/01/2022	31/12/2024	31/12/2025	2025
333	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C GRANDE	70.097.894/0001-65	17/05/2021	16/05/2024	31/12/2025	2025
334	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C NOVOS APAE	08.360.505/0001-79	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
335	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELANDIA	81.268.765/0001-09	28/11/2017	27/11/2022	31/12/2023	2023
336	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAROPABA	79.679.940/0001-09	18/03/2021	17/03/2026	31/12/2027	2027
337	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA	23.945.900/0001-07	18/12/2019	17/12/2024	31/12/2025	2025
338	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P GROSSA	80.251.051/0001-25	11/05/2022	10/05/2025	31/12/2026	2026
339	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAV LESTE	33.052.754/0001-44	05/03/2021	04/03/2024	31/12/2025	2025
340	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUÁ	84.788.603/0001-90	15/02/2020	14/02/2023	31/12/2024	2024
341	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO	44.304.095/0001-02	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
342	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S M ARAGUAIA	25.041.054/0001-26	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
343	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA APAE	87.449.427/0001-50	16/04/2020	15/04/2025	31/12/2026	2026
344	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ APAE	44.571.222/0001-30	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023	2023
345	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE V R BRANCO	26.140.772/0001-12	23/12/2019	22/12/2024	31/12/2025	2025
346	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SAO PEDRO SUL	89.045.900/0001-69	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
347	ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE CRUZ DO OESTE	77.454.163/0001-79	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
348	ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO SEPE	90.935.206/0001-04	17/12/2020	16/12/2025	31/12/2026	2026
349	ASSOC PAIS AMIGOS DEF VISUAIS DEF AUDITIVOS C PROCOPIO	81.881.146/0001-95	11/06/2021	10/06/2026	31/12/2027	2027
350	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	94.445.400/0001-54	29/12/2019	28/12/2024	31/12/2025	2025
351	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS	17.835.364/0001-94	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
352	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS STO AMARO DA IMP	75.383.240/0001-11	01/12/2020	30/11/2025	31/12/2026	2026
353	ASSOC PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE QUEDAS DO IGUACU	78.122.603/0001-53	14/10/2021	13/10/2024	31/12/2025	2025
354	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE RONDON DO PARA - APAE	03.509.276/0001-98	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
355	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBELIA	80.881.345/0001-30	02/09/2020	01/09/2023	31/12/2024	2024
356	ASSOC. E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IG DO TIETÊ	47.582.184/0001-09	18/04/2021	17/04/2026	31/12/2027	2027
357	ASSOC. PAIS E AMIGOS DO EXCEP. DE D. BARRAS - APAE	39.523.873/0001-14	28/01/2021	27/01/2026	31/12/2027	2027
358	ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PARAÍSO DO TOCANTINS	73.974.495/0001-23	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
359	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINS MG	04.882.407/0001-40	22/09/2019	21/09/2024	31/12/2025	2025
360	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	10/08/2020	09/08/2025	31/12/2026	2026
361	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES-ABIG	03.819.801/0001-71	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
362	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO	10.812.322/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
363	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	68.006.238/0001-68	17/07/2020	16/07/2025	31/12/2026	2026
364	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE	78.277.191/0001-20	24/10/2021	23/10/2024	31/12/2025	2025
365	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL	03.588.236/0001-89	08/03/2019	07/03/2024	31/12/2025	2025
366	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	03.572.511/0001-76	20/12/2019	19/12/2024	31/12/2025	2025
367	ASSOCIAÇÃO "DULCE DE OLIVEIRA" DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA	17.770.900/0001-10	01/10/2017	30/09/2022	31/12/2023	2023
368	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO - AACE	10.524.306/0001-09	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
369	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	08.530.656/0001-28	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
370	ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO	21.314.985/0001-08	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
371	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL PELA VIDA	02.957.436/0001-07	23/12/2018	22/12/2023	31/12/2024	2024
372	ASSOCIAÇÃO ACOLHIDA COM ESPERANÇA DA GRANDE SÃO PAULO	12.383.013/0001-76	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
373	ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR	04.115.907/0001-57	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
374	ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.684.567/0001-85	30/01/2021	29/01/2024	31/12/2025	2025
375	ASSOCIACAO ADELINO DE CARVALHO	02.120.509/0001-01	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
376	ASSOCIAÇÃO AFLORAR DE ACOLHIMENTO, AMPARO, AFETO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	11.603.390/0001-00	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
377	ASSOCIAÇÃO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.622.982/0001-16	30/08/2020	29/08/2025	31/12/2026	2026
378	ASSOCIAÇÃO ALDEIAS DE VIDA	03.590.754/0001-37	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
379	ASSOCIACAO ALEF BET	24.784.298/0001-36	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
380	ASSOCIAÇÃO ALMA MATER	67.169.029/0001-72	30/03/2020	29/03/2023	31/12/2024	2024
381	ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO	15.585.000/0001-78	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024



RACIONAL EPI									
Descrição do EPI	Quantidade / Turno / Colaborador	Unidades / Mês	Pacotes / Unidade	Valor de Mercado	Nota CETEF 1	Nota CETEF 2	Valor Médio	Custo / Unidade	Custo por Colaborador
Luva de Latex sem Pó	4	80	100	R\$ 24,50	R\$ 31,00	R\$ 26,30	R\$ 27,27	R\$ 0,27	R\$ 21,81
Máscara TNT com Elástico	2	40	50	R\$ 21,97	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 17,32	R\$ 0,35	R\$ 13,86
Touca TNT com Elástico	2	40	100	R\$ 14,99	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,66	R\$ 0,15	R\$ 5,87
Óculos de Proteção Individual	1	1	1	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 12,40
							Custo Por Colaborador	R\$	53,94
							Valor Ref.	R\$	60,00

MATERIAIS	Período
DESCRIÇÃO REFERENCIA	12
TRINCHA PLUMA TEK CERDA BRANCA 2.1/2" - 315/6 - PINCEIS	33
ESCOVA JUBA TRINCHA PLUMA TEK, CERDA BRANCA 2.1/2" - 315/6 - PINCÉIS ATLAS	33
ESPÁTULA AÇO INOX ACC - BISTURI	7
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO INOX ACC	44
MOLHADOR DE DEDOS 12G WALEU PT 3 UN	33
LÁPIS GRAFITE 2B	396
BORRACHA C/ CINTA MAX GRANDE SM/107012 FABER	264
TESOURA USO GERAL 21CM 160/8N MUNDIAL	14
PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/25	14
COLA BRANCA 1 KG	4
APONTADOR METÁLICO	8
CAIXA ARQUIVO 14 CM - POLIONDA	472
CAIXA PAPELÃO ONDULADO - 500 g/m ² , tipo B e C, espessura 3 mm, dimensões 370 X 230 X 120mm0,27 x 0,30 x 0,1	2.000
PAPEL SULFITE CHAMEX OFFICE - A4 - PCT. 500 FOLHAS (ESPELHOS)	5
ENVELOPE - invólucro em papel branco fosco, alcalino, gramatura 120 g/m ² , formato em cruz	16.000
CADARÇO DE ALGODÃO (rolo com 50 m)	260
FITA CREPE 18MM - PACOTE COM 6 UNIDADES	8
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX COM 500 UNIDADES	4
CLIPS CX COM 100	6
MARCADOR PERMANENTE VERMELHO (CX COM 12 UNIDADES)	4
PRANCHETA DE ACRILICO (A CADA 6 MESES)	1
GUILHOTINA	1
CHAMEX A4 500 FOLHAS (FOLHAS PONTO, RECIBOS, UNIFORMES E ETC)	12
ÁLCOOL 96% - GALÃO 5 LITROS	12
PANO LIMPEZA LEVE 20x300m Branco Pro Plus	12
ASPIRADOR DE PÓ SEMI INDUSTRIAL	1
SACOS PARA ASPIRADOR PCT 20 UNID	12
BORRACHA BRANCA MACIA - CAIXA 60 UNID	12
RALADOR AÇO INOX	12
RESERVA DE MATERIAIS	1
ENCADERNAÇÕES capa dura, com 4 mm de espessura, com revestimento em vulcapel, na cor preta e gravação de fonte em dourado.	450



ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	
Licitação Nº	

Dia ____/____/____ às ____:____ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2023/2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
OPERACIONAL PCD	UN	24				

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		OPERACIONAL PCD
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.583,56
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		OPERACIONAL PCD
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/5/2022
6	Valor do Salário Mínimo Vigente		R\$ 1.583,56

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
---	---------------------------	-------------

A	Salário-Base		R\$	1.583,56
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$	-
D	Adicional noturno	0%	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$	-
G	Outros (especificar)		R\$	150,00
Total			R\$	1.733,56

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33% R\$ 144,41
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 192,60
TOTAL		R\$ 337,00
	Incidência do submódulo 2.2	R\$ 26,96
TOTAL		R\$ 363,96

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0%	R\$ -
B	Salário Educação	0%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESI ou SESC	0%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0%	R\$ -
F	SEBRAE	0%	R\$ -
G	INCRA	0%	R\$ -
H	FGTS	8%	R\$ 138,68
TOTAL		8,00%	R\$ 138,68

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2 : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3 : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-------------

A	Transporte	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	748,00
C	Seguro de vida	R\$	5,00
D			
Total		R\$	753,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 363,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 138,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 753,00
TOTAL		R\$ 1.255,65

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 7,28
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 79,10
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 33,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 2,60
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,21
TOTAL		R\$ 123,34

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 12,65
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 1,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 5,72
E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade 0,09%	R\$ 1,56

F	Substituto na cobertura de Ausencia por Doença	1,66%	R\$	28,78
TOTAL			R\$	50,27

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 50,27
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total		R\$ 50,27

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 60,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 5,06
H	Suporte Logístico	
Total		R\$ 115,06

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 655,57
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$ -
	C.1.3 - PIS		R\$ -
	C.1.4 - COFINS		R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	C.3.1 - ISS	5,00%	196,67
Total			R\$ 852,25

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.733,56
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.255,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	123,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	50,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	115,06
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.277,87
F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	852,25
Valor Total por Empregado		R\$	4.130,12

**CETEFE**

ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo:	
	Licitação Nº	

Dia ____/____/____ às ____:____ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2023/2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
COORDENADOR	UN	1				

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	30h diurno não insalubre
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 5.498,02
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COORDENADOR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/5/2022
6	Valor do Salário Mínimo Vigente	R\$ 5.498,02

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 5.498,02
B	Adicional de periculosidade 0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade 0%	R\$ -
D	Adicional noturno 0%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida 0%	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ 150,00
Total		R\$ 5.648,02

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário 8,33%	R\$ 470,48
B	Férias e Adicional de Férias 11,11%	R\$ 627,50
TOTAL		R\$ 1.097,98
	Incidência do submódulo 2.2	R\$ 87,84
TOTAL		R\$ 1.185,81

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0%	R\$ -
B	Salário Educação	0%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESI ou SESC	0%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0%	R\$ -
F	SEBRAE	0%	R\$ -
G	INCRA	0%	R\$ -
H	FGTS	8%	R\$ 451,84
TOTAL		8,00%	R\$ 451,84

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 314,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 748,00
C	Seguro de vida	R\$ 5,00
D		
	Total	R\$ 1.067,60

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.185,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 451,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.067,60
	TOTAL	R\$ 2.705,25

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 23,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 1,69
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 257,70
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 109,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 8,47
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,67
	TOTAL	R\$ 401,83

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 41,23
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 5,08
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 18,64

E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade	0,09%	R\$	5,08
F	Substituto na cobertura de Ausencia por Doença	1,66%	R\$	93,76
TOTAL			R\$	163,79

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 163,79
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
Total		R\$ 163,79

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 60,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 16,47
H	Suporte Logístico	
Total		R\$ 126,47

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 1.809,07
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$ -
	C.1.3 - PIS		R\$ -
	C.1.4 - COFINS		R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	C.3.1 - ISS	5,00%	542,72

	Total		R\$	2.351,80
--	--------------	--	------------	-----------------

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	5.648,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.705,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	401,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	163,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	126,47
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	9.045,37
F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	2.351,80
Valor Total por Empregado		R\$ 11.397,16	
SOMA DO CARGO		R\$ 11.397,16	



ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	
Licitação Nº	

Dia ____/____/____ às ____:____ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2023/0224
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
SUPERVISOR	UN	2				

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		30h diurno não insalubre
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 4.265,03
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SUPERVISOR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/5/2022
6	Valor do Salário Mínimo Vigente		R\$ 4.265,03

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
---	---------------------------	-------------

A	Salário-Base		R\$	4.265,03
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$	-
D	Adicional noturno	0%	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$	-
G	Outros (especificar)		R\$	150,00
Total			R\$	4.415,03

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33% R\$ 367,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 490,51
TOTAL		R\$ 858,28
	Incidência do submódulo 2.2	R\$ 68,66
TOTAL		R\$ 926,94

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0%	R\$ -
B	Salário Educação	0%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESI ou SESC	0%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0%	R\$ -
F	SEBRAE	0%	R\$ -
G	INCRA	0%	R\$ -
H	FGTS	8%	R\$ 353,20
TOTAL		8,00%	R\$ 353,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2 : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3 : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-------------

A	Transporte	R\$	314,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	748,00
C	Seguro de vida	R\$	5,00
D			
Total		R\$	1.067,60

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 926,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 353,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.067,60
TOTAL		R\$ 2.347,75

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 18,54
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 1,32
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 201,44
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 85,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 6,62
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,53
TOTAL		R\$ 314,11

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 32,23
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 3,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 14,57
E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade 0,09%	R\$ 3,97

F	Substituto na cobertura de Ausencia por Doença	1,66%	R\$	73,29
TOTAL			R\$	128,04

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 128,04
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total		R\$ 128,04

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 60,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 12,88
H	Suporte Logístico	
Total		R\$ 122,88

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 1.465,56
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$ -
	C.1.3 - PIS		R\$ -
	C.1.4 - COFINS		R\$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$ -
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$ -
	C.3.1 - ISS	5,00%	439,67
Total			R\$ 1.905,23

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.415,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.347,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	314,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	128,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	122,88
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	7.327,80
F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.905,23
Valor Total por Empregado		R\$	9.233,02



ANEXO VII-D - IN 05/2017/SEGES/MPDG

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	
Licitação Nº	

Dia ____/____/____ às ____:____ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília / DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2023/2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)				
ARQUIVISTA	UN	2				

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração

1. MÓDULOS - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	30h diurno não insalubre	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 4.810,79	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ARQUIVISTA	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/5/2022	
6	Valor do Salário Mínimo Vigente	R\$	4.810,79

Nota 1: Deverá ser Elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
---	---------------------------	-------------

A	Salário-Base		R\$	4.810,79
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$	-
D	Adicional noturno	0%	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$	-
G	Outros (especificar)		R\$	150,00
Total			R\$	4.960,79

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33% R\$ 413,23
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 551,14
TOTAL		R\$ 964,38
	Incidência do submódulo 2.2	R\$ 77,15
TOTAL		R\$ 1.041,53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0%	R\$ -
B	Salário Educação	0%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESI ou SESC	0%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0%	R\$ -
F	SEBRAE	0%	R\$ -
G	INCRA	0%	R\$ -
H	FGTS	8%	R\$ 396,86
TOTAL		8,00%	R\$ 396,86

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: : O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-------------

A	Transporte	R\$	314,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	748,00
C	Seguro de vida	R\$	5,00
D			
Total		R\$	1.067,60

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.041,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 396,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.067,60
TOTAL		R\$ 2.505,99

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado 0,42%	R\$ 20,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado 0,03%	R\$ 1,49
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 3,82%	R\$ 226,34
D	Aviso Prévio Trabalhado 1,94%	R\$ 96,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,15%	R\$ 7,44
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,01%	R\$ 0,59
TOTAL		R\$ 352,94

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias 0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,73%	R\$ 36,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade 0,09%	R\$ 4,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,33%	R\$ 16,37
E	Substituto na cobertura de Licença-Maternidade 0,09%	R\$ 4,46
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença 1,66%	R\$ 82,35

TOTAL	R\$	143,86
--------------	------------	---------------

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	Total	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 143,86
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
	Total	R\$ 143,86

MÓDULO 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (CAMISA GOLA POLO E JALECO)	R\$ 40,00
B	Materiais EPI	R\$ 60,00
C	Equipamentos	R\$ -
D	Crachas	R\$ 1,50
E	Cursos	R\$ -
F	Garantia	R\$ 8,50
G	Sindical	R\$ 14,47
H	Suporte Logístico	
	Total	R\$ 124,47

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos - taxa administrativa	20,00%	R\$ 1.617,61	
B	Lucro	0,00%	R\$	-
C	Tributos			
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		R\$	-
	C.1.3 - PIS		R\$	-
	C.1.4 - COFINS		R\$	-
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		R\$	-
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		R\$	-
	C.3.1 - ISS	5,00%		485,28
	Total		R\$	2.102,89

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.960,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.505,99
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	352,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	143,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	124,47
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	8.088,05
F	Módulo 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	2.102,89
Valor Total por Empregado		R\$	10.190,94
SOMA DO CARGO		R\$	20.381,88